



## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

---

---

### **Proposta de Lei n.º 184/XIII**

#### Exposição de Motivos

A presente proposta de lei vem dar cumprimento à Resolução da Assembleia da República n.º 39/2013, de 3 de abril, que recomenda a «adoção por entidades públicas e privadas da expressão universalista para referenciar os Direitos Humanos». Para tal, procede-se a uma revisão global da linguagem utilizada nas convenções internacionais relevantes em matéria de Direitos Humanos a que a República Portuguesa se encontra vinculada, através da adoção da expressão «Direitos Humanos», substituindo a expressão «Direitos do Homem».

Assim:

Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 197.º da Constituição, o Governo apresenta à Assembleia da República a seguinte proposta de lei:

#### Artigo 1.º

##### Objeto

A presente lei procede a uma revisão global da linguagem utilizada nas convenções internacionais relevantes em matéria de Direitos Humanos a que a República Portuguesa se encontra vinculada.



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

---

---

Artigo 2.º

Alteração das versões em língua portuguesa de convenções internacionais

Nas versões em língua portuguesa publicadas em Diário da República de todas as convenções internacionais a que a República Portuguesa se encontra vinculada, onde se lê «Direitos do Homem» deve ler-se «Direitos Humanos».

Visto e aprovado em Conselho de Ministros de 17 de janeiro de 2019

O Primeiro-Ministro

O Ministro dos Negócios Estrangeiros

O Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares